DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Terça-feira, 16 de agosto de 2022 **Ano VI | Edição nº 1022** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Resumo da Sessão 2

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:
****

PRESIDENTE: JOÃO COSTA **********

1º SECRETÁRIO: PAULO CÉSAR TEODORO **********

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto, de 2022, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, João Costa. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Paulo César Teodoro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores:, André José Aguillar, João Costa, Nassif Jorge Nassif, Paulo César Teodoro, Valdir Amêndola, Valter César da Silva Lisboa, Doralice da Silva de Menezes, João Antoniolli Sobrinho, ausente o vereador, Adriano Giampani O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 08 (oito) Edis.** Fez-se a leitura do evangelho do dia**.** Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Sales. Fez-se um minuto de silencio em homenagem aos falecimentos. **DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: -** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada dia 21 de junho de 2.022,** ato contínuo **está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da 11ª Sessão Extraordinária, realizada dia 21 de junho de 2.022,** ato contínuo **está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Em continuidade iniciou-se as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Indicações** de números **36 a 38** as quais foram lidas pelo primeiro secretário. **Projeto de Resolução n° 01 de 2022** de autoria da mesa Diretora, que diz: "*DECLARA INSERVÍVEL PARA OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES E AUTORIZA A TRASNFERÊNCIA DEFINITIVA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES O BEM QUE ESPECIFICA*". Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **Projeto de Lei n° 31 de 2022** de autoria dos Edis, André Aguillar e Doralice da Silva de Menezes, que diz: "*DÁ DENOMINAÇÃO DE "AIRES ALVES" AO CAMPO DE SOCIETY DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*". Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: Ofícios n°s 223 a 224,** os quais foram lidos pelo primeiro secretário. **Projeto de lei n° 32**, de autoria do Poder Executivo, que diz: **"***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO SOCIETY DO JARDIM DAS GRAÇAS II NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **Ao término do Expediente,** deu-se início a

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DO DIA. **Não houve matéria a ser apreciada e votada na ordem do dia. Após deu-se início à palavra livre** a qual não foi utilizada por nenhum edil. Ao final da sessão o Presidente convocou sessão extraordinária. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se supervisionasse a ata juntamente com os membros desta Mesa Diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 2.124/2020, e referida ata, foi lavrada pelo primeiro Secretário o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa.

João Costa
Presidente

Paulo césar Teodoro
1º Secretário

Nassif Jorge Nassif
2° Secretário

Irvando Batista Junior
Diretor Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Outros Atos

PORTARIA N.º 005/2022

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ***APARECIDO BENEDITO TEIXEIRA.*** *"*

O Diretor Presidente do **IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. ***APARECIDO BENEDITO TEIXEIRA***, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da EC 41/2003 c.c. artigo 17 da Lei do Municipal de Sales nº 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 005/2022 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA** a **APARECIDO BENEDITO TEIXEIRA**, portador do RG n.º 19.226.932-SSP/SP e do CPF n.º 001.993.968-09, nascido em 02/05/1958.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R$ 2.841,28 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 29 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

.....

PORTARIA N.º 016/2021

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora ***CLOTILDES DA SILVA CUNHA.*** *"*

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do ***IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **CLOTILDES DA SILVA CUNHA**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III da CF/88, c.c art. 14 da Lei Municipal 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 015/2021, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **CLOTILDES DA SILVA CUNHA**, portadora do RG n.º 18.096.221-8-SSP-SP, CPF 069.190.118-08, nascida em 18/10/1961.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições, totalizando um valor de **R$ 1.100,00 (mil e cem).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

.....